



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 221 DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As referências (níveis) salariais 1, 2, 3 e 4, de que tratam a Lei Municipal nº 49/94, c.c Lei nº 89/97, ficam majoradas para os seguintes valores:

REFERÊNCIA 1	R\$240,00
REFERENCIA 2	R\$248,00
REFERÊNCIA 3	R\$259,00
REFERÊNCIA 4	R\$270,00

ARTIGO 2º - As demais referências constantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, que não estejam elencados no artigo primeiro desta lei, permanecem inalteradas, mantendo-se como base para fins de composição da remuneração o de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Natividade da Serra, 07 de Maio de 2003.

Luiz Walter Fernandes da Silva
LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVICO DE REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
RIBEIRÃO - SP

Recebida em cópia da Lei nº 221/03 para registro nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 156/04.

Par. 24 / maio / 2004.

Mário Euzébio
Mário Euzébio

Registrada e arquivada por editais,
Data Supra.
Edna Aparecida da Silva
Secretária da Administração.